



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Sexta-feira • 19 de Julho de 2019 • Ano VII • Nº 1640

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Decreto Nº 31, de 19 de julho de 2019** - Institui a Comissão Municipal de Gestão da Carreira dos Profissionais da Saúde, Avaliação de Desempenho e estabelece outras providências.
- **Portaria Nº 197/2019** - Tornar público o processo de Avaliação de desempenho dos servidores que compõe os técnicos administrativos do município de São Benedito-CE, que será composta pelos avaliadores constantes do anexo I, designados por cada secretário responsável pelos avaliados.
- **Portaria Nº 198/2019** - Designa servidores para integrarem a Comissão de Gestão e Carreiras dos Servidores Técnicos Administrativos de São Benedito e dá outras providências.
- **Segundo Aditivo Termo de Aditivo ao Contrato Nº: 20180702001-INFRA**
- **Extrato Segundo Aditivo de Contrato - Segundo Termo de Aditivo ao Contrato Nº: 20180702001-INFRA. - Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 001/2018-INFRA**

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Gadyel Goncalves De Aguiar Paula / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Paulo Marques, 378

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OMLBX68ZYPOSRTYPQ44W1Q

Decretos



DECRETO Nº 31, DE 19 DE JULHO DE 2019

Institui a Comissão Municipal de Gestão da Carreira dos Profissionais da Saúde, Avaliação de Desempenho e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e

Considerando a necessidade de instituição de comissão municipal de gestão da Carreira dos profissionais e avaliação de desempenho dos servidores da saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Municipal de Gestão da Carreira dos Profissionais da Saúde e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Saúde, de natureza paritária, entre os membros da representação do executivo e os da representação dos profissionais da saúde, mediante indicação de 03 (três) servidores titulares e 03 (três) servidores suplentes, representantes da Secretaria de Saúde; 03 (três) servidores titulares e 03 (três) servidores suplentes, representantes dos Profissionais constantes deste Plano, escolhidos por seus pares, em Assembleia do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - São objetivos desta comissão:

I - Promover estudos de normativas legais relacionadas à Gestão de Carreira para os profissionais da Saúde, adotando medidas que julgar necessárias para o desenvolvimento de princípios e diretrizes que promovam a valorização das carreiras dos profissionais contemplados na Saúde;

II - Desenvolver ações que permitam estudos de viabilidade econômico-financeira, bem como permitam definir procedimentos, formulários e editais para a implantação dos Incentivos de acordo com o grupo ocupacional do Plano de Cargos e Carreiras;

III - Garantir a divulgação do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Saúde, em seus diversos aspectos e nas diversas mídias;

IV - Elaborar critérios avaliativos com estabelecimento de pesos, definir sistemática de aplicação de instrumentais, além de outros procedimentos que viabilizem a operacionalização do processo de avaliação de desempenho e da Progressão Horizontal dos profissionais da saúde;



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro São Benedito CE • F88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



V - Acompanhar a operacionalização do processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores, municipais, em conformidade com os critérios definidos no PCCV;

VI - Acompanhar recursos administrativos encaminhados pelos servidores junto à esta Comissão, para que se garanta a ampla transparência e efetividade do processo.

§1º - Outras atribuições poderão ser desempenhadas pela Comissão diante das necessidades dos trabalhos.

§2º - É impedido de participar dos trabalhos inerentes ao desenvolvimento do processo de avaliação de desempenho o servidor contratado ou temporário.

Art. 3º - A Comissão Municipal de Gestão de Carreira dos Servidores da Saúde é composta de:

I - Representantes da Secretaria da Saúde:

Titulares:

Kássio Victor Rodrigues Silva – Nutricionista
Michel Alves Sousa – Enfermeira
Eleusane Rodrigues Frota – Agente Sanitarista

Suplentes:

Erika Gonçalo Lima – Terapeuta Ocupacional
Johnny Firmino Oliveira – Agente de Endemias
Francisco Glaydson Marques Oliveira – Agente de Endemias

II - Representantes dos Profissionais escolhidos por seus pares, em Assembleia do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

Titulares:

Samya Ramilly Rodrigues Sales – Titular
Benedito Antônio Vieira da Silva – Titular
Francisco Giovanni Pinho de Carvalho – Titular

Suplentes:

Márcio de Oliveira – Suplente
Alan Jones Ferreria Pereira – Suplente
Maria Eliene Sousa de Moraes – Suplente



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro São Benedito CE • F88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



Parágrafo Único. Os órgãos e as entidades de que trata este artigo formalizaram a indicação dos respectivos membros titulares e suplentes que fazem parte da Comissão, através de ofício dirigido à Secretaria de Saúde.

Art. 4º - A Presidência da Comissão Municipal de Gestão de Careira do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Saúde será exercida entre os representantes da referida comissão, mediante eleição do Presidente por maioria simples de votos dos seus integrantes;

Parágrafo único - O mandato do Presidente terá duração até a conclusão dos trabalhos, sendo no caso de impedimento eleito novo presidente.

Art. 5º - Cabe a Secretaria de Saúde subsidiar de informações esta Comissão, proporcionando adequadas condições de trabalho, além de responsabilizar-se pelos encaminhamentos administrativos, articulação de reuniões garantindo a presença dos servidores indicados nos horários e dias solicitados pela Comissão através de ofício e em caso de convocação extraordinária será enviado à Secretaria relação nominal dos presentes com suas devidas assinaturas.

Art. 6º - A Comissão elaborará O seu Regimento Interno a ser aprovado pela maioria absoluta de seus membros, com publicação no portal da transparência do município.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, em 19 de julho de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
PREFEITO MUNICIPAL



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro São Benedito CE • F88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

PORTARIA Nº 197/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1043/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o processo de Avaliação de desempenho dos servidores que compõe os técnicos administrativos do município de São Benedito-CE, que será composta pelos avaliadores constantes do anexo I, designados por cada secretario responsável pelos avaliados.

Art. 2º Os avaliadores serão os chefes imediatos dos servidores técnicos administrativos de cada secretaria, conforme determina a lei nº 1043/2016.

Parágrafo único: Cabe ao Chefe imediato:

- a- Participar das oficinas e orientar seus avaliados quanto a importância e participação no processo de Avaliação de Desempenho 2019.
- b- Realizar a avaliação, devendo preencher na íntegra o formulário.
- c- Encaminhar a avaliação dos servidores sob sua responsabilidade no prazo determinado pela comissão e publicado em Edital.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições ao contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 18 de julho de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
PREFEITO MUNICIPAL

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL. Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito CE. Contato: 88
36261437 CEP 62370-000 CNPJ 07.778.129/0001-74.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

ANEXO I

TABELA I – Setores Da Administração e Algumas Secretarias Municipais

Setor	Nome
Secretário de Administração e Finanças	Giovanni de Castro Pacheco
Chefe de Gabinete	Vicente Gonçalves de Paula Filho
Secretário de Infraestrutura Desenvolvimento Urbano	Francisco Teixeira Jorge Filho
Secretário de Desenvolvimento Agrário	Francisco das Chagas Rodrigues Sousa
Secretário de Turismo e Meio Ambiente	Antônio Coelho de Paula
Secretária de Cultura e Esporte	Luiza Cristina Mapurunga da Frota
Diretora do Departamento de Compras e Serviços	Teresa Jane de Aguiar Gurgel
Assistente Técnico da Secretaria de Finanças e Administração	Diego Sousa Fernandes
Coordenadora de Recursos Humanos	Ana Célia Damasceno Borges
Procuradoria Geral	Alex Vasconcelos Sousa
Coordenador de Tributação, Arrecadação e Fiscalização	Clodoaldo Farias Borges
Coordenador de Transporte e Manutenção	Nelson Inácio Ferreira de Melo

TABELA II – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Setor	Nome
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	Ieda Maria Nobre de Castro
Secretária Adjunta de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.	Cristiane Celida Damasceno Brito
Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	Karine de Medeiros Lima
Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I	Janaina Pereira Gomes
Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II	Judenildo Gonçalves Mota
Coordenadora do Acolhimento Institucional	Helayne Claudia Araújo Prado

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL. Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito CE. Contato: 88
36261437 CEP 62370-000 CNPJ 07.778.129/0001-74.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

TABELA III – Secretaria de Saúde

Setor	Nome
Secretaria de Saúde	Maria Waldilene Martins
Secretária Adjunta de Saúde	Anita Saraiva Dornelles Maciel
Coordenadora Atenção Básica	Diana Soares Lima
Controle e Avaliação	Ana Maria Ribeiro de Melo
Coordenadora da Vigilância Epidemiológica	Maria Marlene Aragão
Coordenador da Vigilância Sanitária	Luís Ribeiro Barbosa
Coordenadora de Assistência Farmacêutica	Camila Mendes Vasconcelos
Diretor Geral Hospital Municipal	Marden Rodrigues Damasceno
Diretora Geral da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	Amanda da Silva Aguiar
Núcleo Ampliado Saúde da Família – NASF	Kássio Victor Rodrigues
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	Emanuella Sampaio Paz
Coordenadora dos Transportes da Secretaria de Saúde	Edna Maria Felício Coutinho
Coordenador do Centro de Saúde I	José Airton de Aguiar
Centro de Saúde I	Flavio Francisco Batista Pereira
Centro de Saúde	Samya Borges de Melo
Centro de Saúde II - Recanto	Bruna Rafaelly de Almeida Damasceno
Centro de Saúde III - ABC	Michel Alves Sousa
Unidade Básica de Saúde Alisson Mendes - São Miguel	Viviane Maria Soares Carvalho
Unidade Básica de Saúde Pedra de Coco	Juliana Filizola Cavalcante
Unidade Básica de Saúde Lagoa I	Ana Paula Ribeiro Jorge
Unidade Básica de Saúde Lagoa II - Carnáuba	Andreza Oliveira Vieira
Unidade Básica de Saúde Aldeia Gameleira	Jully Novaes
Unidade Básica de Saúde Inharé I - Inharé	Myrla Ribeiro Marques
Unidade Básica de Saúde Inharé II - Fazendinha	Maria Gilmar Soares do Nascimento
Unidade Básica de Saúde Felipe de Vasconcelos - Barreiro	Clara Maiste Ferreira da Silva
Unidade Básica de Saúde Ipiranga	Marcia Andreyra Amaro Bezerril
Centro de Nutrição	Maria Alessandra Jorge Marques
Unidade Básica de Saúde Benedito Arthur - Chora	Telma Araújo Lopes
Unidade Básica de Saúde Vila Franco	Karine Carvalho Lopes Ribeiro
Unidade Básica de Saúde Inhuçú I	Leomar Alves de Moura Júnior
Unidade Básica de Saúde Inhuçú II	Maria do Perpetuo Socorro Almeida

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL. Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito CE. Contato: 88 36261437 CEP 62370-000 CNPJ 07.778.129/0001-74.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

TABELA IV – Secretaria de Educação

Setor	Nome
Secretária de Educação	Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula
Secretária Adjunta de Educação	Rita Maria de Sousa Lima
Diretora da Creche - Menino Jesus II	Ana Angélica Lima Sousa
Diretora Creche - Proinfância Tia Rosimeire	Marlene Castro Furtado Da Costa
Diretora Creche - Turminha Amiga	Valdilene da Silva Castro
Diretora EMEB - Alípio Rodrigues Nepomuceno	Antônia de Maria Silva de Alcântara
Diretora EMEB - Antônio Rodrigues de Moraes	Elvira Freire Lima
Diretora EMEB - Bourdalone Zanstre Brandão	Edite Maria Linhares Ximenes
Diretora EMEB - Carnaubal dos Medeiros	Maria Edileuda Silva
Diretora EMEB - Centro Comunitário de Aprendizagem Rural	Samara Alcantara Cunha
Diretora EMEB - Cícero Clementino de Medeiros	Lucinaide de Medeiros Abreu
Diretora EMEB - Dep. Francisco Júlio Filizola	Maria Edina Jorge da Costa
Diretora EMEB - Deputado Lourival Banhos	Solange Andrade Damasceno Cavalcante
Diretora EMEB - Dom Coutinho	Antônia Elizane de Medeiros
Diretora EMEB - Erotides Melo Lima	Maria Clesiana Paula Almeida Segundo
Diretora EMEB - Francisco Cassiano Amaral	Perpétua Socorro Farias Borges
Diretora EMEB - Francisco Rodrigues de Medeiros	Dariana de Araújo Jorge Azevedo
Diretora EMEB - Francisco Rodrigues de Oliveira	Irani Silva Filizola
Diretora EMEB - Filonila de Carvalho	Cláudia Helena Isaias Amaral
Diretora EMEB - João Batista Brandão	Maria da Penha Viana Rodrigues
Diretora EMEB - João Batista Salustiano de Aguiar	Maria Bernadete Pinheiro
Diretora EMEB - José Antônio de Melo	Francisca Gerliane Marques de Lima
Diretora EMEB - Monsenhor Otalício	Raimunda Edilce Torquato da Silva
Diretora EMEB - Pedra de Coco	Fabiola Camilo de Almeida Lima
Diretora EMEB - Pedro José Da Silva	Iran de Carvalho Craveiro
Diretora EMEB - Raimunda de Paula Melo	Ana Moura Jorge
Diretora EMEB - Raimundo de Carvalho Lima	Nakeida Paiva

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL. Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito CE. Contato: 88
36261437 CEP 62370-000 CNPJ 07.778.129/0001-74.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

Diretora EMEB - Salustiano Rodrigues de Melo	Bernadete Correa Cunha
Diretora EMEB - Santa Tereza	Marta Regina Barroso de Carvalho
Diretora EMEB - São Benedito	Maria Lucia Paulo de Sousa
Diretora EMEB - São Miguel	Sammya Isaias Camelo
Diretora EMEB - Tomaz Gregório	Jacqueline Araújo de Freitas
Diretor Expedito Fernandes Mendes Prof. - CEJA	Leandro Rodrigues da Penha
Diretora da Educação de Jovens e Adultos - EJA	Janaina Thais Campos Filizola
Núcleo de Artes, Educação e Cultura - NAEC	Samara Coelho Serpa de Paula

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL. Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito CE. Contato: 88
36261437 CEP 62370-000 CNPJ 07.778.129/0001-74.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OMLBX68ZYPOSRTYPQ44W1Q

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

PORTARIA Nº 198/2019

Designa servidores para integrarem a Comissão de Gestão e Carreiras dos Servidores Técnicos Administrativos de São Benedito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso das atribuições que lhe conferem,

CONSIDERANDO o disposto no art. 26 e seguintes da Lei nº 1043/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, para integrarem a Comissão de Gestão e Carreiras dos Servidores Técnicos Administrativos do Município de São Benedito, os seguintes servidores, indicados pela administração pública, e os demais eleitos em Assembleia realizada pelo Sindicato:

PELA PREFEITURA:

- I – Ana Célia Damasceno Borges – Coordenadora de Recursos Humanos;
- II – Emanuela Araújo Brito – Auxiliar Administrativo;
- III – Francisca Edna Silva Almeida – Recepcionista;

PELOS SERVIDORES

- I – Ana Carla de Medeiros – Agente Administrativo (Titular)
- II – Euselene Rodrigues Alves – Psicóloga (Titular)
- III – Micheline Maria Rodrigues de Oliveira – Auxiliar de Secretaria (Titular)
- IV – Maria Eliene Sousa de Moraes – Titular do SINSESB (Titular)
- V – Francisca Daiana Rocha de Souza – Secretário Escolar (Suplente)
- VI – Francisco Vasconcelos Segundo – Motorista (Suplente)
- VII – Regina Costa Pereira – Auxiliar Serviços Gerais (Suplente)
- VIII – Alan Jones Ferreira Pereira – Titular do SINSESB (Suplente)

Art. 2º - Os membros da Comissão se reunirão semanalmente para implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, com pauta definida pela Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 339/2017.

Paço da Prefeitura de São Benedito (CE), 18 de julho de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL. Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito CE. Contato: 88
36261437 CEP 62370-000 CNPJ 07.778.129/0001-74.

Termos Aditivos



SEGUNDO ADITIVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20180702001-INFRA, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO**, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL** e do outro lado, a empresa **LÚMEN ELETRIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**.

Pelo presente instrumento de **Termo Aditivo** ao Contrato de nº **20180702001-INFRA**, o **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.778.129/0001-74, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**, neste ato representada por seu Secretário(a), Sr. **JAIME GOMES DA FONSECA FILHO**, CPF Nº 183.903.074-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **LÚMEN ELETRIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.163.949/0001-69, com sede à Rua José Inácio de Aguiar, 240, Centro, São Benedito-CE, CEP: 62.370-000, neste ato representada por um de seus sócios-administradores, Senhor Renato Jorge de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 006.852.933-35 e portador do RG nº. 2002028095135 SSP-CE, têm como justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E OBJETO

1.1 O presente Termo ADITIVO objetiva a prorrogação do seu prazo de vigência e fundamenta-se no artigo 57 inciso II da Lei Nº 8.666/93, bem como na cláusula 4ª, item 4.3. do contrato citado,

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VIGENCIA: fica prorrogado por ate 6 meses a partir do dia 01 de Julho de 2019.

2.1. Este aditivo vigorará até a homologação de processo

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – O presente ADITIVO se se justifica pela necessidade de prorrogação dos serviços contratados considerando que a paralisação da prestação dos serviços acarretaria prejuízos a Administração, e que não sofrerá reajuste de preço, e que o valor contratado encontra-se vantajoso para a administração, se faz a celebração do presente aditivo que tem fundamento legal conforme em sua Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em plena vigor.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes **CONTRATANTES**, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

São Benedito/CE, 01 de julho de 2019.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
INDUSTRIAL
JAIME GOMES DA FONSECA FILHO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO
CONTRATANTE

LÚMEN ELETRIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.163.949/0001-69, com sede à Rua José Inácio de Aguiar, 240, Centro, São Benedito-CE, CEP: 62.370-000, neste ato representada por um de seus sócios-administradores, Senhor Renato Jorge de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 006.852.933-35 e portador do RG nº. 2002028095135 SSP-CE doravante denominada **CONTRATADA**.

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO:

Dr. Francisco Menezes de Souza – OAB/CE nº. 9747
Procurador Municipal

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20180702001-INFRA. | ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018-INFRA | Objeto: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO MELHORIA NA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO** Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, representada pelo Sr. **JAIME GOMES DA FONSECA FILHO** e de outro lado a empresa **LÚMEN ELETRIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.163.949/0001-69, com sede à Rua José Inácio de Aguiar, 240, Centro, São Benedito-CE, CEP: 62.370-000, neste ato representada por um de seus sócios-administradores, Senhor Renato Jorge de Oliveira, inscrito no CPF sob o n.º 006.852.933-35 e portador do RG nº. 2002028095135 SSP-CE doravante denominada CONTRATADA. | **PRAZO:** fica prorrogado por até 6 meses a partir do dia 01 de Julho de 2019. **DATA DA ASSINATURA: 01/07/2019**

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OMLBX68ZYPOSRTYPQ44W1Q

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL